PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 248 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ementa: Abre o Orçamento Fiscal, a favor de diversas Secretarias Municipais, Crédito Suplementar no valor global de ***R$ 238.340,00 (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais),*** para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor R$ 238.340,00 (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais) para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, conforme disposto contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UN.	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SMAF	SMAF	03.01.28.846.000.3.001	3.2.90.92.00	00	16.000,00
SMS	SMS	05.01.10.301.006.2.013	3.3.90.30.03	16	10.000,00
SMECEL	SMECEL	06.01.13.392.002.1.029	4.4.90.52.00	00	50.500,00
SMOIE	SMOIE	07.01.04.122.002.2.003	3.3.90.39.05	00	15.000,00
SMOIE	SMOIE	07.01.26.451.003.1.010	3.3.90.39.05	04	63.500,00
SMOIE	SMOIE	07.01.26.451.003.1.010	4.4.90.51.00	04	70.840,00
SMASTH	SMASTH	10.01.08.244.002.2.003	3.3.90.30.03	00	8.000,00
SMASTH	SMASTH	10.01.08.244.002.2.003	4.4.90.52.00	00	4.500,00
Total do Anexo I					238.340,00

Anexo II

ÓRGÃO	UN.	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SMAF	SMAF	03.01.04.122.002.2.003	3.3.90.14.00	00	4.000,00
SMAF	SMAF	03.01.04.122.002.2.003	3.3.90.36.01	00	5.000,00
SMAF	SMAF	03.01.04.122.002.2.003	3.3.90.30.03	00	22.000,00
SMAF	SMAF	03.01.04.122.002.2.005	3.3.90.47.00	00	12.500,00
SMS	SMS	05.01.10.301.006.2.013	4.4.90.52.00	16	10.000,00
SMECEL	SMECEL	06.01.12.365.002.2.014	3.1.90.13.01	00	2.270,00
SMECEL	SMECEL	06.01.12.361.002.2.015	3.3.90.30.03	00	47.000,00
SMECEL	SMECEL	06.01.12.361.009.2.015	3.3.90.30.03	00	1.230,00
SMOIE	SMOIE	07.01.15.452.003.2.008	3.3.90.39.05	04	134.340,00
Total do Anexo II					238.340,00

Jorge Serfiotis
-- Prefeito Municipal --